



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

EDITAL Nº 01, de 26, de fevereiro de 2024

O presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de uma vaga de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Engenharia Agrônômica.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:

- a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de Ciências Agrárias (DCIAG), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, e nos Departamentos de Ciências Exatas e Biológicas (DECEB) e de Engenharia Florestal (DEFLO), que contribuem para a composição curricular do curso; e
- b) que estejam ministrando aula no Curso de Engenharia Agrônômica no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 04/03/2024 a 08/03/2024

2.2. Local: e-mail secretaria.ceagr@ufs.br, da Secretaria da Coordenadoria do Curso de

2.3. Engenharia Agrônômica.

2.4. Horário: 00h00 do dia 04/03/2024 a 23h59 do dia 08/03/2024.

2.5. 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, conforme

2.6. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Engenharia Agrônômica, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

2.7. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ lotados no Campus de Sete Lagoas, desde que estejam ministrando aula no Curso de Engenharia Agrônômica no semestre atual.

3.2. Não terão direito a votar os docentes:

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
- b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 14/03/2024



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

4.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br

4.3. Horário: 08h30 às 16h00.

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) de maior titulação;

b) mais antigo(a) na UFSJ;

c) de maior idade.

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, 26/02/2024.

Cidália Gabriela Santos Marinho
Coordenadora do Curso de Engenharia Agrônômica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 26/02/2024

EDITAL Nº 45/2024 - CEAGR (12.47)

(Nº do Protocolo: 23122.006224/2024-20)

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 11:21)

CIDALIA GABRIELA SANTOS MARINHO

COORDENADOR DE CURSO

CEAGR (12.47)

Matrícula: ###816#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **be0389ef95**